

PARECER

**Comissão de Administração, Trabalho, Transporte, Agroindústria, Comércio,
Desenvolvimento urbano e Serviços públicos, Meio-ambiente, Cultura e Turismo.**

Matéria: Projeto de Lei n.º 027/2026, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: *“Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reestrutura o Conselho Municipal (CMDCA), o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal (FIA), estabelece o Regime Disciplinar dos Conselheiros, revoga a Lei n.º 018/2000 e dá outras providências.”*

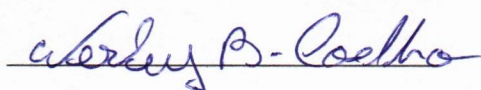
A Comissão de Administração, Trabalho, Transporte, Agroindústria, Comércio, Desenvolvimento urbano e Serviços públicos, Meio-ambiente, Cultura e Turismo cabe se pronunciar sobre a economia popular e organização-político-administrativa, dentre outras, nos termos do art. 45 do Regimento Interno da Câmara.

O projeto propõe uma reestruturação profunda no CMDCA e no Conselho Tutelar, órgãos essenciais para a execução de políticas públicas sociais. A fixação de um regime de funcionamento diário (07h às 13h) com plantão e sobreaviso (art. 6º) atende ao princípio da continuidade do serviço público, garantindo que a proteção à infância não sofra interrupções, o que é fundamental para a eficiência administrativa exigida pelo art. 37 da Constituição Federal.

A reestruturação do Fundo Municipal (FIA) como instrumento de captação de recursos (art. 15) fortalece a economia popular voltada ao social. A vedação do uso desses recursos para pagamento de salários da administração geral (art. 18) garante que o capital captado seja aplicado exclusivamente em projetos finalísticos, assegurando a transparência e a moralidade na gestão dos recursos públicos.

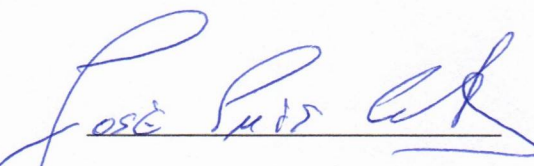
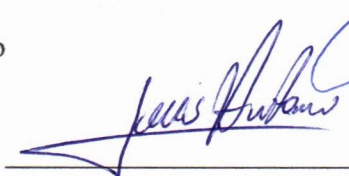
Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer.

Sala de reuniões, 07 de maio de 2026.



Werley Bispo Coelho

Presidente

José Luís Cardoso Lustosa

Relator

Luís Antônio Freire Rodrigues de Oliveira
Membro